

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

20/04/2023

Assinatura:

[Handwritten signature]
08:29

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0001.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30.00000000-0040 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00000000-4011 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00000000-0040 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2022, verificado em balanço, junto aos recursos 0040 – ASPS e 4011 – PIES /PIAPS – Rede Bem Cuidar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 19 de abril de 2023.

Ana P. Marim

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

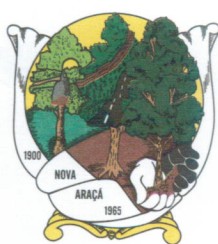
Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 03/05/23 ATANº 15

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0001.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com objetivo de pagamento das despesas de manutenção do Centro Municipal de Saúde, bem como, diversas atividades promovidas pela Secretaria. Dito isto, informamos também, da necessidade de custeio das despesas organizados dentro das propostas da Rede Bem Cuidar.

Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, os recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, junto aos recursos 0040 – ASPS e 4011 – PIES /PIAPS – Rede Bem Cuidar.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/662A89E8>

PROJETO DE LEI		Autenticação  662A89E8
Protocolo -		
Documento 000040 / 2023	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 19/04/2023 14:47:38

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 3d3169f58933b59ae51cc2c414371d056cc92f6e126dfdbdc577ea6d0eb8deb6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.